



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – BIÊNIO 2023-2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em observância as disposições contidas na Lei n.º 6.295/2021, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para Escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – biênio 2023/2025, desta cidade, conforme regras dispostas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, criado pela Lei n.º 6.295/2021, é órgão colegiado permanente e de composição paritária entre Governo e sociedade civil organizada, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações governamentais.

1.2. O presente Edital tem como finalidade eleger as Entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR – para o biênio 2023/2025, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 6.295/2021.

1.3. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e os respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal e 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada, que tenham como objetivo e/ou estejam comprometidas com a promoção da igualdade racial.

1.4. O procedimento de inscrição, habilitação e eleição será regido por este Edital e executado pela Comissão Eleitoral e seguirá o calendário que consta no ANEXO II.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

II – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento as Entidades da Sociedade Civil que tenham como objetivo e/ou estejam comprometidas com a promoção da igualdade racial.

2.2. As Entidades interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão protocolar sua inscrição, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVENIDA SILVÉRIO CAMPOS, 258 SAFIRA – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3384

enviá-la, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, no período compreendido entre 25/10/2023 à 27/11/2023, entre 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:00 horas.

2.3. A entidade deverá entregar/enviar o Requerimento de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, endereçado à Comissão Eleitoral, informando, obrigatoriamente, o nome do representante titular e suplente, conjuntamente com os seguintes documentos:

- a) Cópia atualizada do estatuto social;
- b) Cópia atualizada da ata de eleição da diretoria;
- c) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção da igualdade racial na Cidade de Muriaé – MG;
- e) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

2.4. Será indeferida a inscrição de entidade que não apresentar os documentos descritos no item anterior.

2.5. É vedada a participação de entidades que recebam, de qualquer forma, remuneração por parte da Administração Pública Municipal.

2.6. As Entidades são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

III – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL:

3.1. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará as inscrições com base neste edital nos dias **28 à 30 de novembro de 2023**.

3.2. A Comissão fará a publicação do resultado preliminar com deferimento/indeferimento das inscrições no dia **1º de dezembro de 2023**.

3.3. As entidades que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso do dia **04 à 06 de dezembro de 2023**, protocolando, presencialmente, na Secretaria Executiva dos Conselhos, sediada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, ou, em formato PDF, para o endereço eletrônico secretariaexecutivamuriae@gmail.com, endereçado a Comissão Eleitoral.

3.4. A Comissão Eleitoral, analisará e julgará os recursos eventualmente interpostos no dia **07 de dezembro de 2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVENIDA SILVÉRIO CAMPOS, 258 SAFIRA – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3384

3.5. A Comissão Eleitoral fará a publicação final das entidades habilitadas em **08 de dezembro de 2023**.

3.6. Havendo número de entidades habilitadas igual ao número de vagas disponíveis, a Comissão Eleitoral poderá declará-las eleitas por aclamação.

IV. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1. Havendo o credenciamento de entidades em número superior ao número de cadeiras das Entidades da Sociedade Civil será realizada Assembleia de Eleição nos termos definidos neste Edital.

4.2. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em **14 de dezembro de 2023**, às 19:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG, na modalidade presencial.

4.3. Terá direito ao voto um representante de cada Entidade que estiver concorrendo à representação no COMPIR, podendo votar em até 08 (oito) entidades. O representante titular poderá ser substituído pelo respectivo suplente indicado no ato de inscrição.

4.4. A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, mediante a contagem dos votos, sendo considerada eleitas sequencialmente, pelo critério do maior número de votos válidos para o menor.

4.5. Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento defesa e promoção da Igualdade Racial.

4.6. Serão eleitas na categoria “titulares” as 08 (oito) entidades mais votadas.

4.7. Serão eleitas na categoria “suplentes” as 08 (oito) entidades mais votadas após aquelas do item 4.6.

4.8. É obrigatória a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas entidades, sendo automaticamente considerada desclassificada aquela que não se fizer presente por meio de seus representantes regularmente indicados.

4.8.1. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

4.9. Não serão aceitos votos por procuração.

4.10. A votação será secreta, com apuração imediata.

4.11. Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação e encaminhará o resultado para publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVENIDA SILVÉRIO CAMPOS, 258 SAFIRA – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3384

V – DA APRESENTAÇÃO E POSSE:

5.1. A apresentação e posse dos membros do COMPIR se dará no dia **19 de dezembro de 2023** às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Avenida Silvério Campos, 258, Safira, Muriaé-MG.

4.2. Serão empossados os 16 membros titulares e os respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Municipal.

4.3. Os membros da Mesa Diretora do COMPIR serão eleitos em reunião ordinária a ser realizada no dia **19 de dezembro de 2023**, conforme calendário.

V – DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Caberá à Comissão Eleitoral a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.

5.2. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I- Wesley Ferreira da Silva – Presidente da Comissão;

II- Mayara Lanusse Barbosa Silva – Membro da Comissão;

III- Caio Ribeiro Oliveira – Membro da Comissão;

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1. A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Edital no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>>.

6.2. A Comissão Eleitoral será soberana para dirimir quaisquer casos omissos a este Edital.

6.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé – MG, 16 de outubro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVENIDA SILVÉRIO CAMPOS, 258 SAFIRA – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3384

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
NÚMERO: _____
BAIRRO: _____
NOME DO PRESIDENTE: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ENTIDADE NO COMPIR:

NOME DO TITULAR: _____
CPF: _____ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

NOME DO SUPLENTE: _____
CPF: _____ RG: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS:

- A) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- B) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- C) Número de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- D) Documento/declaração de comprovação das atividades desenvolvidas ligados à promoção da igualdade racial na Cidade de Muriaé – MG.
- E) Cópia dos documentos dos representantes indicados pela entidade, quais sejam: Carteira de Identidade, Comprovante de inscrição no CPF e Comprovante de residência.

Muriaé-MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
CNPJ: 17.947.581/0001-76
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVENIDA SILVÉRIO CAMPOS, 258 SAFIRA – MURIAÉ-MG
FONE: 32 3696-3384

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/10/2023
Prazo de Impugnação do Edital	25 à 26/10/2023
Período de Inscrições	27/10/2023 à 27/11/2023
Análise de Inscrições	28 à 30/11/2023
Publicação Preliminar das Inscrições Deferidas	01/12/2023
Interposição de Recursos das Inscrições	04 à 06/12/2023
Análise dos recursos	07/12/2023
Homologação dos Candidatos	08/12/2023
Assembleia Geral de Eleição	14/12/2023
Posse dos Conselheiros	19/12/2023